



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 957 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024 do Município de Muqui, até o limite de 8% (oito por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Art. 2º** - Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O percentual de suplementações previsto nesta Lei, não altera os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 17 de outubro de 2024.

  
**HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM  
Município de Muqui-ES, 17/10/2024

  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças